



**EFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SEAM
GERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PAULO AFONSO/BA E A EMPRESA REAL
ENERGY LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 104859/2025. MODALIDADE –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2024.**

O **MUNICÍPIO DO PAULO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.217.327/0001-24, com sede a Avenida Apolônio Sales, 925, Centro, Paulo Afonso/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO CESAR BARRETO AZEVEDO**, brasileiro, RG nº 1161826955 SSP/BA, CPF nº 024.782.075-08, e de outro lado **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.116.138/0001-38, localizado na Av. Beira Canal, nº 49, Bultrins, Olinda/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente **Termo Aditivo nº 01/2025** em conformidade com o **Contrato nº 0038/2025**.

CONSIDERANDO que se trata de um ser um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do art. 6º, Inciso XVII c/ art. 111 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **contrato nº 0038/2025** que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a **Prorrogação de Prazo**, cujo objeto é a EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO no Mercado Público, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e/ou Executivo, no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo relativo a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2024**, que são partes integrantes deste Contrato para todos os fins de direito;

CONSIDERANDO que o Termo Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Paulo Afonso possui os recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do Presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na cláusula Quarta do Prazo do contrato original nº. 0038/2025, cujo objeto é a EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO no Mercado Público, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e/ou Executivo, no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo relativo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2024, que são partes integrantes deste Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 0038/2025**, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 11 de julho de 2025 a 07 de novembro de 2025, na forma do art. 6º, Inciso XVII e/ou art. 111 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias, constante da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Fonte
03.08.08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.	1126 – Const. Manutenção Reforma de edificações, Equipamentos e espaços físicos.	449051 – Obras e Instalações	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
		339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1708.0000 – Transf. da União Ref. A Compensação Finan. De Rec. Minerais

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e eventuais termos aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 91 da Lei 14.133/2021.

Paulo Afonso/BA, 11 de julho de 2025.


MÁRIO CESAR BAPTISTA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Contratante

Avenida Anelônio Sales, Nº 925 – Centro, Paulo Afonso-BA, CEP: 48608-901
Setor de Licitações – Email: licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Paulo Afonso

REAL ENERGY LTDA
CNPJ Nº: 41.116.138/0001-38
Contratada

Engº Pedro Peregrino C. do Rêgo
Sócio-Diretor
Real Energy LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Maria Nelma Dajew de Almeida*
CPF: *361.978.075-72*

NOME: *Elaine Cristina G. Cardoso Alves*
CPF: *990482055-49.*